



# Câmara Municipal de São Paulo

1752  
19  
Folha no 02 de proc  
no 2 de 1998

## Gabinete Vereador Wadih Mutran

LIDO HOJE  
 ÀS COMISSÕES DE: 10 MAR 1998  
 Constituição E Justiça

*Mutran*  
 PRESIDENTE

### PROJETO DE RESOLUÇÃO

03 - PR  
03-0002/1998

Regulamenta a votação de todos os Projetos de Lei, que encontram-se em condições de pauta ou não, de autoria de ex-Vereadores, e dá outras providências.

*Também*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve:

**Art. 1º** - Ficam obrigados todos os Projetos de Lei, que encontram-se em condições de pauta ou não, de autoria de ex-Vereadores, a serem inseridos na pauta de votação e votados em bloco num prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de março de 1998.

SEÇÃO DE REVISÃO  
 10 MAR 1998  
 DT 10

*Wadih Mutran*  
**WADIH MUTRAN**  
 Vereador  
 P.P.B.